

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)**

**COMPRA DIRETA**

**ATENÇÃO:** Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 06/02/2019

1. UNIDADE REQUISITANTE: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

Responsável pela requisição: GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA

Telefone/ramal para contato: 3288-0040 / 3289-2778

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES: MANUTENÇÃO DAS EMPILHADEIRAS UTILIZADAS NESTE ALMOXARIFADO.
2. TOMBO: 189495 - EMPILHADEIRA ELETRICA RETRATIL, ELETRAC/EPR-OS 2000. PRODUTOS: Material de Limpeza e Lubrificação. SERVIÇOS: Manutenção Preventiva.
3. TOMBO: 130742 - EMPILHADEIRA ELETRICA RETRATIL PR2070. PRODUTOS: Material de Limpeza e Lubrificação, Óleo Hidráulico, Filtro Hidráulico, Óleo de Transmissão/Diferencial. Serviços: Manutenção Preventiva.
4. TOMBO: 102561 - EMPILHADEIRA TRACIONARIA 1600 KG. PRODUTOS: Material de Limpeza e Lubrificação, Óleo Hidráulico, Filtro Hidráulico, Óleo de Transmissão/Diferencial. SERVIÇOS: Recondicionamento do Cilindro de Elevação Lateral e, Manutenção Corretiva.

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO ( ) SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Máximo 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do empenho, por parte do prestador dos serviços.

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

( ) NÃO (x) SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento? NÃO.

Documento juntado por gervasiooliveira - GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA

Este documento foi assinado por: [GERVASIO ALVES DE OLIVEIRA]

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS: As empilhadeiras elétricas são imprescindíveis ao andamento das atividades desenvolvidas neste Almoxarifado. São utilizadas, diariamente, na armazenagem (na posição vertical) de materiais de consumo e permanentes, recebidos, devolvidos, etc. São, também, utilizadas no descarregamento de materiais que são entregues, pelas empresas, nesta Seção.  
Não há como retirar os materiais armazenados no alto das "paleteiras" sem o uso das empilhadeiras.
2. Manter as empilhadeiras em bom estado de funcionamento, para o bom andamento dos trabalhos nesta Seção de Almoxarifado.

1. PREVISÃO DE CUSTOS: R\$4.218,53

**deve(m) ser anexado(s) orçamento(s) contendo, OBRIGATORIAMENTE, a descrição dos serviços, quantidade, valores unitário e total, nome e CNPJ da empresa responsável bem como informações para contato como telefone e email. O(s) orçamento(s) devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, como equipamentos, taxas, licenças, frete, etc.**

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

Não  Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações (exemplo: pasta para congresso – verificação de travamento do zíper sem travamentos, material sem rebarba, costuras retilíneas)

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto? (por exemplo no caso de placa de divisória com 2m pode ser encaminhada amostra de 30cm x 30cm)

Não  Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? \_\_\_\_\_

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido?  Não  Sim

8.4 é prevista marca de referência?

Não  Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência?  Sim  Não

8.5 é exigida marca específica?

Não  Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias úteis, após o início dos trabalhos. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO: Rua Ângela Signori Grigol, nº 5, Jardim América, Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP; das 09:00 às 17:00 horas.

Caso seja necessário agendamento prévio para início dos serviços, indicar nomes dos responsáveis, telefone e horário para

contato: Agendar, previamente, junto à Seção de Almoarifado, pelos telefones: (19) 3288-0040 / 3289-2778, com João, Juarez ou Gervasio.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Mínimo de 90 (noventa) dias.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM  NÃO

Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: [www.csjt.jus.br/c/document\\_library/get\\_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023](http://www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023)

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM  NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato: Seção de Almoarifado, pelos telefones: (19) 3288-0040 / 3289-2778, com João, Juarez ou Gervasio.

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM  NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM  NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Unidade requisitante deverá mencionar expressamente e apenas as obrigações desejadas, caso houver, como por exemplo:

- Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários

- Os funcionários deverão estar identificados por meio de crachá
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços
- Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante

#### 1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES